



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

DECRETO N°. 1.099/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA ARTIGO 2º DO DECRETO 1.009/2014

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

Art. 1º - O artigo 2º do decreto nº 1.009/2014, de 13 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação: "OS Membros do comitê de investimentos serão servidores do Município, com grau de instrução de, no mínimo ensino médio, preferencialmente qualificados, com Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para que atendam as demandas necessárias, e poderão ser ou não membros do CMP - Conselho Municipal de Previdência".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 01 de agosto de 2017

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 01/08/2017
Art. 86 Lei Orgânica
colar
Visto